

**Viana****Resolução****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 04, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno da Casa, e também pelo inciso III, do art. 23, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 077/2026 que estabeleceu o ponto facultativo no âmbito do município de Viana, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 15/04/26; e

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido o ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo municipal no dia 20 (segunda-feira que antecede ao feriado de 21 de abril).

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Joilson Broedel Presidente	Valdemir Souza Pereira Vice-Presidente	Wesley Pereira Pires Primeiro Secretário
-------------------------------	----------------------------------------------	---------------------------------------------

**Protocolo 1768304**

**Portaria****PORTARIA Nº 066, 06 DE ABRIL DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor conforme abaixo:

NOME	LOTAÇÃO (GABINETE)	PADRÃO	CARGO
Ricardo Rodrigues da Silva	Lucas Stein Casagrande	AGP-07	Assessor Gabinete Parlamentar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 06 de abril de 2026.

**Joilson Broedel**

**Presidente da Câmara Municipal de Viana**

**Protocolo 1768619**

**PORTARIA Nº 067, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, do período aquisitivo 2024/2025, de 22/04/2026 à 06/05/2026, com retorno em 07/05/2026 (15 dias), previsto no art. 96 e 98, da Lei nº 1.596/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana), ao servidor:  
**Luana do Amaral Peterle - Matrícula 01341.**

Art. 2º - Conceder férias, do período aquisitivo 2025/2026, de 22/04/2026 à 21/05/2026, com retorno em 22/05/2026 (30 dias), previsto no art. 96 e 98, da Lei nº 1.596/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana), ao servidor:  
**Thais Gomes Barata Valadao - Matrícula 01641.**

Art. 3º - Conceder férias, do período aquisitivo 2024/2025, de 15/04/2026 à 24/04/2026, com retorno em 25/04/2026 (10 dias), previsto no art. 96 e 98, da Lei nº 1.596/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana), ao servidor:  
**Henrique das Neves Vieira Maximo - Matrícula 01430.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 14 de abril de 2026.

**JOILSON BROEDEL**  
Presidente

**Protocolo 1768625**

**Aditivo**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2022 Código CidadES n.º 2022.073L0200001.01.0001**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES**  
**CNPJ: 27.427.277/0001-51**

**CONTRATANTE: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**  
**CNPJ: 12.039.966/0001- 11**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022, relativo à prestação de serviços de fornecimento e controle de abastecimento, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de combustível, do tipo gasolina comum, para a frota de veículos alugados pela CMV, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Segunda e nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, com início em 19 de abril de 2026 e encerramento em 18 de abril de 2027.